



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 286/2013 - PROEN

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, EM EXERCÍCIO, da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor, torna pública a abertura de inscrições para os Concursos Públicos de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de **16 (DEZESSEIS) VAGAS** para os Cargos de Professor **Adjunto A e Assistente A**, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, Lei Nº. 9.783, de 28/01/99, Lei nº 12.772 de 28/12/2012, Lei nº 12.863 de 24/09/2013, na MP 2.225-45, de 04/09/01, nos Decretos Nº 94.664, Nº 6.944 e Nº 7.485/2011 de 23/07/87, 21/08/09 e 18/05/2011 respectivamente, nas Portarias Interministeriais MPOG / MEC 22/2007, de 30/04/2007 (DOU de 02/05/2007), MEC 224, de 23/07/2007 (DOU de 24/07/2007) e na Nota Técnica Nº 01/2007/DEDES/SESu/MEC, de 03/08/2007, e observando-se as normas dispostas na Resolução Nº 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009, conforme o que segue:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os Concursos Públicos de Provas e Títulos referidos no Preâmbulo, doravante, denominados apenas como Concursos, serão regidos por este Edital e seus Anexos.
2. Para os Concursos serão aceitas pré-inscrições de candidatos portadores de **Diploma de Doutorado**, conforme descritos no Anexo I e **Diploma de Mestrado** conforme descrito no Anexo II, no período de **02 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014**. Na hipótese de ocorrer fato superveniente impeditivo de realização de pré-inscrição no dia **03 de janeiro de 2014** e, tendo cessado o fato impeditivo, serão aceitas pré-inscrições no primeiro dia útil subsequente.
3. Os concursos nas áreas que NÃO tiverem candidatos (Doutores) inscritos no período constante no item 2, ficam, abertas pré-inscrições de candidatos portadores de Diploma de MESTRADO, no período de **13 a 24 de janeiro de 2014**, para a **Classe de Professor Assistente**, conforme exigências expostas no anexo I (**serão informas as respectivas áreas, se for o caso, em edital próprio**)
4. Os concursos nas áreas que NÃO tiverem candidatos (Mestres) inscritos no período constante no item 2, ficam, reabertas pré-inscrições de candidatos portadores de Diploma de MESTRE, no período de **13 a 24 de janeiro de 2014**, para a **Classe de Professor ASSISTENTE**, conforme exigências expostas no anexo II.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5. Em cumprimento ao disposto no Art. 37, do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever nos concursos públicos objeto deste Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.1 O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.3 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de Deficiência.

6.4 O Candidato classificado que se declarou portador de Deficiência será convocado, após a nomeação, para:

a) Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

b) Submeter-se à perícia médica promovida pela equipe médica de profissionais da UFMA, que comprovará a veracidade de sua Necessidade Especial, ou não, e será ainda avaliado durante o estágio probatório sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.5 O candidato Portador de Deficiência, que não conseguir comprovar sua deficiência, sendo reprovado na perícia médica, terá sua portaria de nomeação tornada sem efeito, permanecendo classificado na listagem geral, caso obtenha a pontuação necessária.

6.6 O candidato Portador de Deficiência que for reprovado ao final do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo, será exonerado.

7. O candidato aprovado, classificado e nomeado para uma das vagas objeto deste Edital, doravante denominado apenas como *Professor exercerá* a docência em qualquer dos *campi* da UFMA, e, inicialmente, no Campus e nas Unidades e Sub-Unidades Acadêmicas indicadas nos Anexos I e II, em atividades a serem desenvolvidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição, nos termos da legislação em vigor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8. O Professor, que estará submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.
9. A Sub-Unidade Acadêmica em que o Professor ficará lotado definirá, de acordo com decisão do colegiado correspondente, seus turnos de atividades, que poderão ser alterados a qualquer momento, por necessidade de serviço e interesse da Administração.
10. Em consonância com o projeto pedagógico do curso ao qual a subunidade Acadêmica oferece sustentação e com a expectativa de atuação profissional do candidato aprovado não será restrita a uma disciplina específica ou mesmo à área de conhecimento objeto do certame, devendo o mesmo se capacitar continuamente ao modelo integrado de curso e para promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos do referido Projeto.
11. A Universidade Federal do Maranhão promoverá curso de capacitação, de participação obrigatória, durante a atuação do docente, de modo a complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.
 - 11.1 O Curso de capacitação será realizado em local e data a serem divulgados posteriormente.
 - 11.2 As atividades de capacitação docente serão desenvolvidas de forma contínua nos anos subsequentes, integralizando a carga horária docente, conforme as necessidades e objetivos pedagógicos do curso ao qual o docente exerça suas atividades.
12. Os Concursos serão realizados observando-se as exigências de formação superior inicial dos candidatos (Graduação e pós-graduação *stricto sensu*), e para as áreas e subáreas de conhecimento definidas pela Subunidade Acadêmica, conforme os Anexos I ou II.

II – DAS INSCRIÇÕES

13. As pré-inscrições deverão ser efetuadas no período definido no item 2 (dois), pessoalmente ou por intermédio de procurador, por meio de instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, junto à Divisão de Expediente, Protocolo e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Arquivo da Universidade Federal do Maranhão – DEPA, situada na Cidade Universitária do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s/n, Prédio Mal. Castelo Branco, São Luís / MA, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

14. As pré-inscrições também poderão ser efetuadas por meio de correspondência especial, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, desde que postada até o dia **03 de janeiro de 2014 (para inscrição conforme item 2 deste edital) e 24 de janeiro (para inscrição conforme itens 03 e 04 deste edital)** e devidamente encaminhada, sob a referência “**Concurso Docente UFMA–EDITAL nº 286/2013**”, para: Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo, Universidade Federal do Maranhão, Cidade Universitária do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s/n, Prédio Mal. Castelo Branco, CEP: 65.080–040, São Luís /MA.

15. O(A) candidato(a) que efetuar pré-inscrição por meio de SEDEX fica obrigado(a) a comunicá-la imediatamente, pelo e-mail deplac@ufma.br, enviando-a sob o título “**Concurso Docente UFMA – EDITAL nº 286/2013**”, de modo que a organização do concurso possa se preparar com a agilidade e presteza devidas para processar corretamente a pré-inscrição.

16. Para solicitar pré-inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento dirigido à Sub-Unidade Acadêmica promotora do Concurso, conforme o modelo do Anexo III;
- b. *Curriculum Vitae* no modelo Lattes / CNPq, devidamente comprovado e paginado;
- c. Documento de identidade que possua fotografia e válido em todo o território nacional – cópia autenticada;
- d. Cadastro de Pessoa Física/CPF – cópia autenticada (dispensável se constar no Documento de Identidade);
- e. Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral – cópia autenticada ou formulário eletrônico;
- f. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei – cópia autenticada;
- g. Diploma(s) de Graduação acompanhado(s) do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente(s) – cópias autenticadas;
- h. Visto Permanente para candidato estrangeiro legalmente habilitado – cópia autenticada;
- i. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União / GRU (Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 021), referente à Taxa de Pré-inscrição no Concurso, disponível no Anexo IV.

17. No caso de dúvida quanto à autenticidade de alguma cópia apresentada, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso, no dia da realização das provas.

18. Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na forma da lei.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

19. O(A) candidato(a) aprovado(a) na prova escrita poderá fazer uma única juntada de outros documentos ao seu *Curriculum Vitae*, por meio de protocolo efetuado junto à Comissão Examinadora antes do início da prova didática do concurso para que esta possa fazer a análise/conferência da pontuação de seu currículo.
- 20 O valor da Taxa de Pré-inscrição será de R\$ **180,00 (cento e oitenta reais)** para a classe de Professor Adjunto A e R\$ **160,00 (cento e sessenta reais)** para a classe de Assistente A.
20. Não haverá isenção da Taxa de Pré-inscrição e o valor pago não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso pela UFMA.
21. Em nenhuma hipótese será admitida pré-inscrição condicional.
22. Serão disponibilizadas, no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br), cópias dos Programas dos Concursos, com os conteúdos programáticos das Provas Escrita e Didática (e Prática, se houver), distribuídos em 10 (dez) tópicos, os quais abrangerão a área de conhecimento em que o(a) candidato(a) irá concorrer
23. A Sub-Unidade Acadêmica designará uma comissão de três professores, para apreciar os documentos encaminhados pelos candidatos que solicitaram a pré-inscrição, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, área e sub-área de conhecimento do Concurso.
24. Será indeferida a pré-inscrição:
- cujo Requerimento esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
 - paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
 - paga com agendamento eletrônico para data posterior ao período indicado no item 2 (dois);
 - efetuada sem os documentos exigidos neste Edital; ou
 - em desacordo com qualquer exigência deste Edital.
25. Os Concursos serão realizados no período de **10 a 14 de março de 2013** (Portaria MEC nº 1.134, de 02 de dezembro de 2009 – DOU 03/12/09, Seção 1, página 17), ou **a critério das Sub-Unidades Acadêmicas promotoras dos Concursos.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

26. A relação dos candidatos que tiveram suas pré-inscrições deferidas e convertidas em inscrições definitivas (homologadas), as Bancas Examinadoras, as datas, os horários, os locais e períodos de realização das atividades dos Concursos, constituirão matéria de **Edital próprio**, a ser divulgado no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br), bem como nos Quadros de Avisos da Pró-Reitoria de Ensino/PROEN.

III – DO CONCURSO

27. Os candidatos estarão sujeitos à legislação em vigor e às normas previstas na Resolução N^o 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009, que dispõe sobre os procedimentos a serem considerados antes, durante e após a realização do certame, sobre as provas escrita, didática e prática (caso ocorra) e sobre a avaliação de títulos, além de outras disposições relativas à realização dos Concursos.

28. Os Concursos consistirão de:

- a. Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório;
- b. Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, eliminatório e classificatório;
- c. Prova Prática, a critério da Sub-Unidade Acadêmica promotora do Concurso;
- d. Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.

29. Caso a Subunidade Acadêmica opte pela Prova Prática, deverá elaborar um programa específico para essa finalidade, dentro do conteúdo contemplado nos 10 (dez) tópicos do Programa do Concurso.

30. A Comissão Examinadora do Concurso, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944 e seus parágrafos, de 21 de agosto de 2009, para subsidiar a divulgação do resultado final do certame no Diário Oficial da União, comporá a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o anexo II do referido Decreto, por ordem de classificação.

31. Como o certame será realizado em mais de uma etapa, a Comissão Examinadora do Concurso, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, deve levar em conta a **Prova Escrita** como PRIMEIRA ETAPA do Concurso.

32. A qualquer tempo, a UFMA anulará a inscrição, as provas ou a nomeação e posse do candidato habilitado que, comprovadamente:

- a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido por este Edital;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

33. Da abertura dos trabalhos até o seu término, os documentos referentes a cada Concurso serão todos confiados à guarda da respectiva Comissão Examinadora. Esta os encaminhará à Sub-Unidade Acadêmica para, após aprovação em seu Colegiado, encaminhá-los à Unidade Acadêmica para fins de apreciação e homologação dos resultados apurados pela Comissão. Posteriormente, os referidos documentos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino, para os trâmites de homologação dos resultados finais.

34. A documentação dos candidatos não classificados será destruída, transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso; ou, no mesmo prazo, entregue aos interessados, desde que a requeiram e se disponham a recebê-la, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01(um) ano conforme o Decreto N.º 4.175, de 27 de março de 2002, a Portaria n.º 450/02-MPOG, de 06/11/2002, e a Resolução N.º 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação de interesse da Sub-Unidade Acadêmica, consultada a Pró-Reitoria de Ensino, dentro do prazo de validade do mesmo.

36. O Professor ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação de serviços no Programa de Interiorização, de acordo com a Resolução N.º 44/90 – CONSEPE, segundo programação a ser definida pela PROEN e pela Assessoria Especial de Interiorização (ASEI), ou órgão que venha a assumir suas atividades.

37. O(A) Professor(a) ficará sujeito à obrigatoriedade de participar de curso de capacitação inicial com duração mínima de 60 e máxima de 120 horas, a ser promovido pela Instituição, em paralelo e sem prejuízo da prestação de suas atividades docentes.

38. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa de direito à nomeação, respeitada a ordem de classificação, o número de vagas deste Edital e o prazo de validade do certame, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância de legislação pertinente e à conveniência da Instituição.

39. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe A de Professor Adjunto ou Assistente ou Auxiliar, observados os requisitos previstos no artigo 12 do Decreto N.º 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados perceberão Remuneração Inicial



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/12, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14/05/2013, conforme tabela a seguir:

Cargo / Classe Padrão	Regime de Trabalho	Vencimento Inicial
Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	R\$ 8.049,77
Professor Adjunto A, Nível 1	20 Horas	R\$ 2.700,51
Professor Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	R\$ 5.466,55
Professor Assistente A, Nível 1	20 Horas	R\$ 2.342,65

40. Para ser investido no cargo, o candidato terá que atender às seguintes exigências:

- a. Ter nacionalidade brasileira;
- b. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- c. No caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os brasileiros;
- e. Ter a titulação exigida para o provimento do cargo;
- f. Não ter completado 70 (setenta) anos de idade.

41. As atividades dos Concursos serão realizadas nas Cidades onde a Unidade Acadêmica fica localizada ou seja: (CCBS; CCSO; CCH e CCET - em São Luís, capital do Estado do Maranhão), (CCSST – na cidade de Imperatriz) e (CCAA – na cidade de Chapadinha), tendo como referência o horário oficial local.

42. Havendo desistência de candidatos (as) convocados (as) para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade do Concurso.

43. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de Homologação do resultado final definitivo no Diário Oficial da União.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

44. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

45. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes aos Concursos no Diário Oficial da União ou no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br). O candidato poderá obter informações adicionais junto à Subunidade Acadêmica promotora do Concurso e ao Departamento de Planejamento Acadêmico – DEPLAC/PROEN, através do e-mail: deplac@ufma.br, órgão responsável pelo apoio à execução dos Concursos.

46. O candidato, se classificado fora do limite de vagas (observado o anexo II do Decreto 6.944/2009 de 21/08/2009, quanto ao número máximo de classificação no Concurso) deverá manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, situada no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s / nº, Prédio do CEB Velho, CEP: 65.040-080 São Luís / MA. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento datado, assinado e contendo: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde consta a sua classificação, a Sub-Unidade Acadêmica que promoveu o Concurso para a vaga à qual concorreu, endereço completo e telefone. São de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

47. Fazem parte deste Edital:

- a) Quadros de Vagas, distribuídas por Unidade, Sub-unidade, Área e Sub-Área de Conhecimento, Regime de Trabalho, Requisitos de Formação Básica (Graduação), Titulação *stricto sensu* (Mestrado/Doutorado) e *latu sensu* (Especialização) e Regime de Trabalho;
- b) Resolução N^o 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009, e seus Anexos, contendo todos os procedimentos, recursos, critérios de avaliação e tudo mais necessário à realização do Concurso;
- c) Requerimento de Pré-inscrição;
- d) Guia de Recolhimento da União para pagamento da Taxa de Pré-inscrição.

São Luís, 28 de novembro de 2013.

Prof^a. Dr^a. ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 286/2013 - PROEN
ANEXO I (ABERTURA)

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA, ÁREA E SUB-ÁREA DE CONHECIMENTO
DOS CONCURSOS E EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO

1. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Sub-Unidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Departamento de Medicina I	Atenção Básica em Saúde: Hanseníase e Tuberculose	Adjunto A	01	Graduação em Medicina	Doutorado na área de Saúde	20 horas

2. Centro de Ciências Sociais – CCSO

Sub-Unidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Departamento de Economia	Economia Política	Assistente A	01	Graduação em Ciências Econômicas	Mestrado em qualquer área de conhecimento	Dedicação Exclusiva
				OU		
				Graduação em qualquer área	Mestrado em Economia	
Departamento de Comunicação Social	Comunicação Social/Jornalismo	Adjunto A	01	Graduação Comunicação Social – Jornalismo	Doutorado em Comunicação Social, Jornalismo, Ciências Sociais ou Cultura e Sociedade	Dedicação Exclusiva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3. Centro de Ciências Humanas – CCH

Sub-Unidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Departamento de Sociologia e Antropologia	Sociologia	Adjunto A	02	Graduação em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política.	Doutorado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Desenvolvimento e Sociedade, Políticas Públicas, Memória Social, Estudos Étnicos e Africanos ou Cultura e Sociedade.	Dedicação Exclusiva
				OU		
				Graduação em História, Geografia, Filosofia, Psicologia ou Economia.	Doutorado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política.	
Departamento de Sociologia e Antropologia	Antropologia	Adjunto A	02	Graduação em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política.	Doutorado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Desenvolvimento e Sociedade, Políticas Públicas, Memória Social, Estudos Étnicos e Africanos ou Cultura e Sociedade.	Dedicação Exclusiva
				OU		
				Graduação em História, Geografia, Filosofia, Psicologia ou Economia.	Doutorado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política.	
Departamento de Artes	Artes Visuais	Adjunto A	01	Graduação em Educação Artística ou Artes Visuais	Doutorado em Educação Artística ou Artes Visuais ou História da Arte	Dedicação Exclusiva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5. Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia – CCSST

Sub-Unidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Coordenação do Curso de Pedagogia-Imperatriz	Fundamentos da Educação	Adjunto A	01	Graduação em Pedagogia	Doutorado em Educação	Dedicação Exclusiva

São Luís, 28 de novembro de 2013.

Prof.^a Dr.^a ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino, em exercício.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 286/2013 - PROEN
ANEXO II (REABERTURA)

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA, ÁREA E SUB-ÁREA DE CONHECIMENTO DOS CONCURSOS E EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO

1. Centro de Ciências Sociais – CCSO

Sub-Unidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Departamento de Educação II	Fundamentos da Educação	Assistente A	01	Graduação em Pedagogia	Mestrado em Educação	Dedicação Exclusiva
Departamento de Comunicação Social	Comunicação	Assistente A	01	Graduação em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas.	Mestrado em Comunicação, Ciências Sociais ou Políticas Públicas.	Dedicação Exclusiva

2. Centro de Ciências exatas e Tecnologia – CCET

Sub-Unidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Departamento de Desenho e Tecnologia	Desenho Técnico	Assistente A	01	Graduação em Desenho Industrial, Design, Arquitetura ou Engenharias	Mestrado em Design, Arquitetura ou Engenharias.	Dedicação Exclusiva

5. Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia – CCSST

Sub-Unidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Coordenação do Curso de Engenharia	Matemática	Assistente A	01	Graduação em Matemática	Mestrado em qualquer área	Dedicação Exclusiva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

de Alimentos/ Imperatriz						
Coordenação do Curso de Direito/ Imperatriz	Direito Público	Assistente A	01	Graduação em Direito	Mestrado em Qualquer Área do Direito	20 horas
Coordenação do Curso de Direito /Imperatriz	Direito Privado	Assistente A	01	Graduação em Direito	Mestrado em Qualquer Área do Direito	20 horas
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis/ Imperatriz	Ciências Contábeis	Assistente A	01	Graduação em Ciências Contábeis	Mestrado em qualquer área de conhecimento	Dedicação Exclusiva

São Luís, 28 de novembro de 2013.

Prof.^a Dr.^a ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino, em exercício.